

OITAVO TERMO ADITIVO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO, NA FORMA ABAIXO:

Por este instrumento, **SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER – UPA IGARASSU**, situado na Rodovia Br-101 Norte, km 47 , S/N, bairro da Rubina, Igarassu/PE, CEP 53.600-000, Estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ 10.894.988/0009-90, neste ato representado por sua Superintendente Geral das Unidades sob Gestão, **Isabela Coutinho**, residente e domiciliada em Recife/PE, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **AIR LIQUIDE BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.331.788/0001-19, localizada na(o) Avenida Morumbi, nº 8234, 3º andar, CEP 04.703-901, Bairro de Santo Amaro, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, neste ato assinado por seu representante legal, nos termos de seu contrato social, a seguir denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado o presente aditivo ao contrato já firmado, que se regerá pelas cláusulas e condições postas em seguida:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 – As partes resolvem renovar o prazo de vigência contratual, conforme permitido em contrato, pelo período de 12 (doze) meses, tendo início em 01/02/2026 e término previsto para 01/02/2027, podendo ser novamente renovado por iguais e sucessivos períodos, desde que de comum acordo entre as partes e através da formalização do competente aditivo contratual.

1.2 As partes resolvem ainda pactuar o reajuste do valor pago pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA** à título de aluguel aplicando-se o percentual de 4,26% (quatro vírgula vinte e seis por cento), também de forma retroativa a 01 de fevereiro de 2026, onde o valor passará a ser de R\$ 3.465,13 (três mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e treze centavos), alterando-se o item 3.1 nos termos a seguir:

*3.1 – Pela locação do equipamento, objeto do presente contrato, indicado na Cláusula Primeira, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, mensalmente, o valor de R\$ 3.465,13 (três mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e treze centavos).*

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RATIFICAÇÕES

2.1 – Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as demais disposições do Contrato e termos aditivos que não tenham sido alteradas ou modificadas por este instrumento no todo ou em parte.

E, por estarem desta forma justas e de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas que a tudo estiveram presentes.

Recife/PE, 03 de Março de 2026.

Electronically signed by:

Isabela Coutinho

Isabela Coutinho
isabela.coutinho@hcp
gestao.org.br
13/03/2026 15:23:49

ID: 9GEYDQOJYGA2Q-GM3TIMRSHAZA-TFPJIE4SJREBQ

SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER

UPA IGARASSU

Electronically signed by:

CRISTIANE RIBEIRO SATURNINO MA

Cristiane Ribeiro
Saturnino
cristiane.saturnino@
airliquide.com
13/03/2026 14:10:55

ID: CGEYDQOJYGA2Q-GM3TIMRSHAZA-N67GR2JIM6BTQ

AIR LIQUIDE BRASIL LTDA

Testemunhas:

Electronically signed by:

André Meira de Vasconcelos

André Meira de
Vasconcelos
andre.meira@hcpgesta
o.org.br
03/03/2026 16:58:20

1.

ID: CGEYDQOJYGA2Q-GM3TIMRSHAZA-5GT3EEHMK2BXH

Electronically signed by:

Thalyta Santos - Coord. Geral

Thalyta Maryah dos
Santos
Thalyta.santos@upaig
arassu.org.br
03/03/2026 21:25:06

2.

ID: EGEYDQOJYGA2Q-GM3TIMRSHAZA-63REZ6PDMZKGM

Nome:

CPF/MF: